

# Câmara Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
Poder Legislativo – CNPJ: Nº. 63.111.447/0001 - 58

**DECRETO Nº 002/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, DE PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO A SERVIDORES.**

**ROBERVAL OLIVEIRA DOS ANJOS**, Presidente da Câmara Municipal de Cafarnaum, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, IV e VI da Lei Orgânica do Município, e de conformidade também com o art. 70, § 3º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica assegurado aos servidores ADILSON CRISTIAN DE ARAÚJO SANTANA e HAROLDO DOURADO SOUZA o pagamento a título de indenização, de período de licença prêmio não usufruída por absoluta necessidade de serviço, integralmente em pecúnia.

**Art. 2º** O pagamento da licença-prêmio convertida em pecúnia dependerá de disponibilidade financeira da Câmara Municipal, e observará a ordem cronológica de protocolização dos pedidos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/06/2019.

Cafarnaum-Bahia, 03 de junho de 2019.

**ROBERVAL OLIVEIRA DOS ANJOS**  
**PRESIDENTE**

Av. Eronides Souza Santos, 315 – Cafarnaum/BA – CEP: 44.880-000 – Tel. (74) 3646-1117.